

DESPACHO V.P. N.º 5-A / 2025

Regimes de Mudança de Par Instituição/Curso, Titulares de Outros Cursos Superiores, Reingressos e Mestrados Pedido de Creditações – Ano Letivo – 2025/2026

Informam-se todos os alunos das Licenciaturas / Mestrados do ISCAL que o prazo para solicitar creditações a Unidades Curriculares decorrerá de **21 de setembro a 07 de novembro de 2025**.

Mais se informa que deverão ter em atenção o exposto no art.º 5.º no Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 230 – 29 de novembro de 2019.
https://www.iscal.ipl.pt/images/2019/11/despacho_11306_2019.pdf

O pedido de creditação é realizado no portal académico em “Creditação a unidades curriculares (Consultar o Manual de apoio de creditações)
<https://www.iscal.ipl.pt/licenciaturas-mestrados-creditacoes>;

No ato do requerimento de creditações devem os alunos juntar os seguintes documentos³ (alíneas a), b) c), d) e e) do n.º 2 do art.º 5.º do Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 230 - 29 de novembro):

- a) **Certificado de habilitações** de onde constem as Unidades Curriculares para as quais pretendem solicitar a creditação com as notas e ECTS, devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- b) Descrição dos **conteúdos programáticos / FUC's**¹ e carga horária, de cada uma Unidades Curriculares concluídas com aproveitamento na Instituição de origem, que serão objeto do pedido de creditação devidamente carimbado e assinado pela IES de origem;
- c) O **plano oficial** de estudos do curso que frequentou (Documento que está publicado em Diário da República);
- d) Suplemento ao diploma, sempre que aplicável.

Nota importante:

- 1) Os conteúdos programáticos / FUC's e respetivas cargas horárias têm de obrigatoriamente estar separadas por unidade curricular, ou seja, cada **“PDF”** corresponde a um conteúdo programático com a respetiva carga horária.
- 2) Toda a documentação relativa ao pedido de creditações deve ser obrigatoriamente submetida em formato PDF. Não serão aceites ficheiros noutros formatos.
- 3) Os pedidos de creditação só serão enviados para análise após o respetivo pagamento.

- 4) Os **estudantes do ISCAL**, que ingressam por mudança par Instituição/Curso, do Curso diurno para o curso pós-laboral ou vice-versa (do mesmo curso) do ISCAL, ou que ingressem, para outro curso do ISCAL, não precisam de submeter o disposto nas alíneas de a) a d). Nestes casos, deverão apenas submeter, devidamente preenchido, o requerimento disponível em: <https://www.iscal.ipl.pt/sites/default/files/2025-08/Autorizacao-Acesso-dados-07-08-2025.docx>

ISCAL, 08 de setembro de 2025,

A Vice-Presidente,

Ana Alice Alves Pedro